



CONTRATO DE CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES FÍSICAS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

**FERRARI ACADEMIA DE GINASTICA LTDA.**

**CONVENENTE:**

Associação dos Servidores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ASANTAQ, Inscrito no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob o nº 08.303.507/0001-26, sediado Provisoriamente: SAN - Blocos N/O – Edifício DNIT – 1º Subsolo – Brasília-DF, CEP 70040-902, telefone 5491-0283, doravante denominado apenas ASANTAQ, neste ato representada pelo Sr. Joelson Neves Miranda.

**CONVENIADA:**

A FERRARI ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.572.001/0001-11 e inscrição estadual nº 07.343.054/001-41, com sede na SGNH 710/711 Bloco C, lojas 20,35 e 41, Brasília – DF, doravante denominado apenas ACADEMIA RUNWAY, neste ato representada pelo Sr. Fabio Augusto Padilha da Costa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente convênio é celebrado sem ônus para as partes, e tem por objetivo o fornecimento de serviços oferecidos pela Academia Runway aos associados e seus dependentes da ASANTAQ, em dependências e instalações esportivas da academia Runway.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A Academia prestará os serviços previstos neste termo de convênio, objetivando a melhoria da qualidade de vida dos associados e seus dependentes cadastrados nos registros cadastrais, quando devidamente identificados com documento fornecido pela instituição (carteirinha), ou declaração da ASANTAQ.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Caberá ao aluno conveniado e/ou seus dependentes, efetuar o pagamento e ou renovação do plano adquirido diretamente na recepção da Academia.

**CLÁUSULA QUARTA**

Será de inteira responsabilidade dos associados e seus dependentes o pagamento da matrícula e das mensalidades, bem como outros custos decorrentes da prestação de serviços da Academia Runway, eximindo a ASANTAQ de qualquer responsabilidade quanto ao pagamentos desses valores.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Os descontos oferecidos por meio deste convênio, não são cumulativos com outras campanhas, planos e ou descontos oferecidos pela academia.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONVENIADA** prestará serviços nas unidades abaixo com os seguintes benefícios:

**-Unidade Asa Norte:** SGHN 710/711 Bloco C lojas 20, 35 e 41, telefone: 3349-3236 Asa Norte, Brasília (DF), CEP 70.750-630.

-Taxa de Matrícula – 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o preço de tabela.

-Plano Prata (6 meses) – 25% (vinte e cinco por cento) de desconto, incidente sobre o valor do plano mensal constante da tabela da CONVENIADA vigente no ato da matrícula, entendido que o aluno não terá outros descontos acaso concedidos pela conveniada. O valor poderá ser pago em até seis vezes sem juros.

-O aluno pagará pela Avaliação Física conforme preço de tabela.

**-Unidade Asa Norte – ACQUA:** SGHN 710/711 Bloco D loja 45, telefone: 3340-2100, Asa Norte , Brasília (DF). Cep 70750-640.

-Taxa de Matrícula – 50% de desconto sobre o preço de tabela.

-Nas atividades aquáticas será concedido o desconto de 10% incidente sobre o valor dos planos trimestral e semestral.

-O custo da Avaliação Fisioterápica (para aulas de Hidroterapia) deverá ser pago conforme preço da tabela vigente no ato da matrícula.

**-Unidade Sudoeste:** SHCSW CLSW 303, bloco B Subsolo 001, telefone: 3342-5000, Sudoeste, Brasília(DF), Cep 70673-622.

-Taxa de Matrícula – 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o preço de tabela.

-Plano Prata (6 meses) – 25% (vinte e cinco por cento) de desconto, incidente sobre o valor do plano mensal constante da tabela da CONVENIADA vigente no ato da matrícula, entendido que o aluno não terá outros descontos acaso concedidos pela conveniada. O valor poderá ser pago em até seis vezes sem juros.

-Para as atividades aquáticas será concedido o desconto de 10% incidente sobre o valor dos planos trimestral e semestral.

-O Aluno pagará pela Avaliação Física conforme preço de tabela vigente.

**-Runway Kids:**

-Taxa de Matrícula – 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o preço de tabela.

-10 % de desconto incidente sobre o valor do plano semestral para aqueles que aderirem acima de duas modalidades.

**- Unidade Lago Norte:** ST SHIN CA 01 lote A, bloco A, lojas 19 e 20. Telefone: 3964-3030, Lago norte, Brasília (DF), Cep: 71503-501

- Taxa de Matrícula – 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o preço de tabela vigente;
- Plano empresarial: (6 meses) – 25% (vinte e cinco por cento) de desconto, incidente sobre o valor do plano mensal constante da tabela da CONVENIADA vigente no ato da matrícula, entendido que o aluno não terá outros descontos acaso concedidos pela conveniada. O valor poderá ser pago em até seis vezes sem juros.
- O aluno pagará pela Avaliação Física conforme preço de tabela vigente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura, vigorando por prazo indeterminado, possibilitando seu cancelamento por quaisquer umas das partes, a qualquer tempo e sem ônus, desde que precedido de aviso prévio de 30 dias por escrito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A ASANTAQ se compromete a divulgar junto aos seus associados a parceria ora estabelecida.

**CLÁUSULA SETIMA:**

Os beneficiários da CONVENIENTE e seus dependentes somente poderão usufruir o benefício após a assinatura do contrato, não havendo devoluções de valores para indivíduos que estejam matriculados antes da efetivação do convênio. Estes somente irão usufruir do benefício após o termino do plano de serviço vigente

**CLÁUSULA OITAVA:**

A CONVENIADA se reserva o direito de não acolher a inscrição de novos alunos se a lotação máxima da academia já tiver sido atingida.

**CLÁUSULA NONA:**

E por estarem de acordo com as cláusulas expostas assinam o presente convenio em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a vigorar a partir da presente data.

Brasília, 7 de janeiro de 2.010



Fabio Augusto Padilha da Costa  
*Academia Runway*



Joelson Neves Miranda  
Diretor Presidente ASANTAQ